



## MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

### DIRETORIA

#### PORTRARIA MPEG Nº 435, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

[Dispõe sobre a Designação de Servidores Para Atuar na Fiscalização do Contrato Celebrado com a Empresa **JS TAVARES NEED SERVIÇOS LTDA**]

O Diretor do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)**, unidade de pesquisa vinculada ao **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006, em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, Decreto Nº 10.437 de 2020, Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e legislações correlatas; considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuar na fiscalização do **Contrato Administrativo nº 27/2025 (SEI [13209054](#))**, celebrado com a empresa **JS TAVARES NEED SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio técnico de secretariado, zeladoria, copeiragem, apoio contábil e apoio operacional, de forma continuada, com regime dedicação de mão de obra, na realização de serviços essenciais e acessórios para atuação no Museu Paraense Emílio Goeldi em Belém/PA. (Processo nº. 01205.000249/2024-67).

**Art. 2º.** Fica constituída a equipe de fiscalização do **Contrato Administrativo nº 27/2025 (SEI [13209054](#))**, conforme abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Antônio Marcos Mamoré Fernandes	3085214	MPEG	Gestor Titular
Franklin Douglas Ferreira	1292731	MPEG	Gestor Substituto
Paulo de Tarso Bezerra da Rocha	1408938	MPEG	Fiscal Técnico Titular Parque Zoobotânico
Pedro Pompei Filizzola Oliva	672468	MPEG	Fiscal Técnico Substituto Parque Zoobotânico
Edvan da Silva Costa	3085418	MPEG	Fiscal Técnico Titular Campus de Pesquisa
Flávio Ferreira Silva	1579999	MPEG	Fiscal Técnico Substituto Campus de Pesquisa

**Art. 3º.** As atribuições da fiscalização do contrato estão definidas no Guia Básico de Gestão e Fiscalização dos Contratos do MPEG, instituído pela Ordem Interna nº 08/2014 e suas alterações.

**Art. 4º.** A fiscalização administrativa, ficará sob responsabilidade do Setor de Contratos - SECOP.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no Parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/MPEG.

(Assinatura Eletrônica)

**Nilson Gabas Junior**

Diretor

MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi

---



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi**, em 22/10/2025, às 17:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13247691** e o código CRC **302546EB**.

---

---

Referência: Processo nº 01205.000008/2025-07

SEI nº 13247691

---

Criado por [caiocoelho](#), versão 5 por [caiocoelho](#) em 22/10/2025 13:58:37.